



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 1 de 27

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17
Licenciamentos	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guararapes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.492, DE 20 DE ABRIL DE 2.017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.504,45 (Sessenta mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0202	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
574	08.244.0005.2127.0000	Concessão de Adiantamento a Servidores - Fdo. Social 3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	0503	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
174	08.241.1015.2083.0000	Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas-Doações ao FMDI 17.910,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
01	TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	0701	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
259	17.512.1023.2026.0000	C a p t a ç ã o , Tratamento e Abastecimento de Água 39.594,45
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito

adicional suplementar correrão por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

02	0201	GABINETE DO PREFEITO
32	04.122.0004.2113.0000	Concessão de Adiant. a Servidor - Gab. e Dependências -3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
02	0202	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
33	08.244.0005.2005.0000	Manutenção ao Atendimento Comunitário -5.594,45
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	0202	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
34	08.244.0005.2005.0000	Manutenção ao Atendimento Comunitário -34.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01	TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	0502	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
168	08.243.1015.2087.0000	Apoio Financ. a Entid. Filantr.-Doações ao FMDCA -17.910,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
01	TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2016, do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 20 de abril de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 3 de 27

exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.493, DE 20 DE ABRIL DE 2.017

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes,
Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado
a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 695.699,45 (Seiscentos e noventa e cinco
mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco
centavos), destinados a atender ausência de dotação de
verba orçamentária a seguir descrita:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
592	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
500	001	FNAS-IGD Bolsa Família
02	0701	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
588	17.512.2021.1024.0000	Implantação de Galerias Pluviais 6.706,78
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
100	074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa
589	17.512.2021.1024.0000	Implantação de Galerias Pluviais 27.639,53
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO	
100	074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa
590	17.512.2021.1024.0000	Implantação de Galerias Pluviais 107.434,98

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
100	074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa
590	17.512.2021.1024.0000	Implantação de Galerias Pluviais 159.973,84
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
100	074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa
595	17.512.2021.1024.0000	Implantação de Galerias Pluviais 693,22
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
100	074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa
596	17.512.2021.1024.0000	Implantação de Galerias Pluviais 340.425,05
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	078	FEHIDRO-Galeria Água Pluv-R.Julita X.Rom
02	0701	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
597	17.512.2021.1024.0000	Implantação de Galerias Pluviais 46.771,05
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO	
100	078	FEHIDRO-Galeria Água Pluv-R.Julita X.Rom
02	1401	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
591	18.541.0056.2128.0000	Concessão de Adiantamento a Servidores - Meio Ambiente 2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
593	12.361.1027.2092.0000	Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental 11,40
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
220	004	FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE
593	12.361.1027.2092.0000	Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental 43,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 4 de 27

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
220 004 FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE
02 1702 DIVISÃO DE CULTURA
594 13.392.1032.2129.0000 Concessão de Adiantamento a Servidores – Cultura 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial correrão por conta de excesso de arrecadação, sendo R\$ 340.425,05 de fonte 02-Estadual e R\$ 166.680,62 de fonte 05-Federal, por superávit no valor de R\$ 107.478,58 de fonte 05-federal e anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
134 08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
500 001 FNAS-IGD Bolsa Família
02 0701 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
256 17.512.1023.2026.0000 Captação, Tratamento e Abastecimento de Água -75.103,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 1401 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
402 18.541.0056.2074.0000 Proteção ao Meio Ambiente -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
416 12.361.1027.2092.0000 Manutenção da

Rede Municipal de Ensino Fundamental -11,40
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
02 1702 DIVISÃO DE CULTURA
540 13.392.1032.2040.0000 Manutenção de Atividades Culturais -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2016, do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 20 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.497, DE 26 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO SOCIAL ESCADINHA DO CÉU DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 5 de 27

autorizado a conceder ao Centro Social Escadinha do Céu de Guararapes, entidade assistencial sem fins lucrativo, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 644, de 12/07/1967, e inscrita no CNPJ sob o nº 47.765.003/0001-80, contribuição financeira no valor de R\$ 1.977,86 (Um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais, para atender despesas de prestação de serviço da entidade, referente a pagamento de oficinas, correspondente aos meses de fevereiro/17 a dezembro/17.

Parágrafo Único - A contribuição de que trata o “caput” deste artigo será repassada à entidade em parcelas mensais, devendo a entidade beneficiada prestar contas à Prefeitura em até 30 (trinta) dias após o repasse.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 21.756,46 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária a seguir descrita:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
601	08.241.1015.2125.0000	Apoio à Pessoa Idosa	21.756,46
3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	012	SEDS-PSB-Fort. Família Renda Cidadã	

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do crédito adicional especial de que trata o “caput” do presente artigo correrão por conta de recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
125	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	-6.620,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	012	SEDS-PSB-Fort. Família Renda Cidadã	
129	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência	

		de Assistência Social – CRAS	-10.240,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	012	SEDS-PSB-Fort. Família Renda Cidadã	
133	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	-4.896,46
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	012	SEDS-PSB-Fort. Família Renda Cidadã	

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2016, do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.498, DE 26 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO SOCIAL ESCADINHA DO CÉU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 6 de 27

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à entidade assistencial do município, na forma abaixo especificada, para a execução de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

ENTIDADE VALOR/CONTRIBUIÇÃO - R\$

CENTRO SOCIAL "ESCADINHA DO CEU"

3.740,00

Art. 2º A contribuição a que se refere a presente Lei será repassada a Entidade em parcelas de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais) mensais, retroativo, de fevereiro/17 a dezembro/17, devendo a entidade beneficiada apresentar a prestação de contas à Prefeitura, até 30 dias após o repasse, da correta aplicação do recurso recebido nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.494, DE 26 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele

SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-227.646,95 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
130	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 12.620,88
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500	002	FNAS-Serv. Atend. Integral Família-PAIF
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
549	10.302.1017.2025.0000	Apoio Financ. à Sta Casa de Misericórdia de Gpes174.113,44
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300	003	SUS-MAC Teto Munic.
556	10.301.1017.2018.0000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBSs 8.000,00
3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01		TESOURO
310	000	SAÚDE-GERAL
559	10.301.1017.2019.0000	Triagem e Encaminhamento Médico 10.000,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01		TESOURO
310	000	SAÚDE-GERAL
02	1001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
273	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município 34.230,34
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01		TESOURO
110	000	GERAL
02	1003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
298	04.129.0036.2044.0000	Manutenção da Tributação 550,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 7 de 27

JURÍDICA				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO			01	TESOURO
110	000	GERAL		110	000 GERAL
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		63	04.661.0010.2010.0000 Manutenção da Unid. de Indústria, Comércio e Prest. Serviço -1.000,00
442	12.365.1027.2094.0000	Manutenção das Unidades de Creches Municipais	500,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01	TESOURO
01	TESOURO			110	000 GERAL
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL		02	0402 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
02	1702	DIVISÃO DE CULTURA		76	04.128.0013.2013.0000 Manutenção das Rotinas Trabalhistas -1.000,00
561	13.392.1032.2040.0000	Manutenção de Atividades Culturais	253,17	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			01	TESOURO
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores			110	000 GERAL
100	038	Min.Turismo-Ampl./Ref. FAPIG		79	04.128.0013.2013.0000 Manutenção das Rotinas Trabalhistas -1.000,00
572	13.392.1032.2040.0000	Manutenção de Atividades Culturais	-12.620,88	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			01	TESOURO
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores			110	000 GERAL
100	038	Min.Turismo-Ampl./Ref. FAPIG		02	0403 SECÃO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 174.113,44 de fonte 05-Federal e por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III, do artigo 43, da Lei 4.320/64.				86	04.126.0014.2014.0000 Manutenção do SPD -15.000,00
02	0303	ASSESSORIA DE AGRONEGÓCIOS		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
57	20.782.0009.2104.0000	Conservação de Estradas Rurais	-2.000,00	01	TESOURO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			110	000 GERAL
01	TESOURO			02	0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
110	000	GERAL		191	10.301.1017.2019.0000 Triagem e Encaminhamento Médico -8.000,00
58	20.782.0009.2104.0000	Conservação de Estradas Rurais	-4.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01	TESOURO
01	TESOURO			310	000 SAÚDE-GERAL
110	000	GERAL		02	1001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02	0304	ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		557	04.123.0034.2042.0000 Encargos Gerais do Município -3.730,34
59	04.331.0010.2017.0000	Concessão de Incentivo à Criação de Empregos	-5.000,00	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
				91	TESOURO - exercícios anteriores
				110	000 GERAL
				02	1003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
				299	04.129.0036.2044.0000 Manutenção da Tributação -550,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 8 de 27

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	1004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
304	04.123.0037.2045.0000	Manutenção da Contabilidade	-1.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	1303	SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO	
558	15.452.0052.2060.0000	Manutenção da Frota de Veículos	-10.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
453	12.365.1027.2095.0000	Manutenção dos Núcleos de Educação Pré-Escolar	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	TESOURO		
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	1702	DIVISÃO DE CULTURA	
540	13.392.1032.2040.0000	Manutenção de Atividades Culturais	-253,17
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de abril de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado

exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.495, DE 26 DE ABRIL DE 2.017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-11.878,87 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
599	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	008	SUS-Vigilância Sanitária-VISA	
600	10.305.1020.2022.0000	Vigilância e Controle Epidemiológico	2.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS	
598	15.451.0043.2051.0000	Manutenção do Serviço de Obras	4.878,87
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
100	076	Min.Turismo- Recap.Asf. e sinaliz.viária	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 9 de 27

anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
239	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária	-5.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	008	SUS-Vigilância Sanitária-VISA	
240	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária	-2.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS	
562	15.451.0044.1038.0000	Recapeamento Asfáltico	-4.878,87
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	076	Min.Turismo- Recap.Asf. e sinaliz.viária	

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de abril de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.496 DE 26 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Alameda "FRANCISCO NOGUEIRA", a "alameda 06", do Condomínio Ibiza Garden, do Loteamento Residencial Jardim Iguatemi, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito

ARQUIVADA E PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 26 DE ABRIL DE 2.017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei-Complementar.

Art. 1º Ficam criadas e integradas ao quadro de empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Guararapes as vagas dos empregos públicos abaixo especificadas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 10 de 27

Emprego Público Vagas

Professor de Desenvolvimento Infantil 03

Auxiliar de Enfermagem 02

Auxiliar de Farmácia 01

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Adiantamento a Servidores - Fdo. Social 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0503 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

174 08.241.1015.2083.0000 Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas-Doações ao FMDI 17.910,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0701 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

259 17.512.1023.2026.0000 C a p t a ç ã o , Tratamento e Abastecimento de Água 39.594,45

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

0202 01 GABINETE DO PREFEITO

32 04.122.0004.2113.0000 Concessão de Adiant. a Servidor - Gab. e Dependências -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0202 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

33 08.244.0005.2005.0000 Manutenção ao Atendimento Comunitário -5.594,45

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0202 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

34 08.244.0005.2005.0000 Manutenção ao Atendimento Comunitário -34.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0502 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

168 08.243.1015.2087.0000 Apoio Financ. a

Decretos

DECRETO Nº 3.438, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.492 de, 20 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.504,45 (Sessenta mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02 0202 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
574 08.244.0005.2127.0000 Concessão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 11 de 27

Entid. Filantr.-Doações ao FMDCA -17.910,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2016, do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017), e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 24 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.439, DE 24 DE ABRIL DE 2017

*DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.493 de, 20 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 695.699,45 (Seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

592 08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência

de Assistência Social – CRAS 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 001 FNAS-IGD Bolsa Família

02 0701 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

588 17.512.2021.1024.0000 Implantação de Galerias Pluviais 6.706,78

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 074 Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa

589 17.512.2021.1024.0000 Implantação de Galerias Pluviais 27.639,53

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

100 074 Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa

590 17.512.2021.1024.0000 Implantação de Galerias Pluviais 107.434,98

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 074 Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa

590 17.512.2021.1024.0000 Implantação de Galerias Pluviais 159.973,84

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 074 Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa

595 17.512.2021.1024.0000 Implantação de Galerias Pluviais 693,22

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

100 074 Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa

596 17.512.2021.1024.0000 Implantação de Galerias Pluviais 340.425,05

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 078 FEHIDRO-Galeria Água Pluv-R.Julita X.Rom

02 0701 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

597 17.512.2021.1024.0000 Implantação de Galerias Pluviais 46.771,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 12 de 27

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
01	TESOURO	500	001 FNAS-IGD Bolsa Família
100	078 FEHIDRO-Galeria Água Pluv-R.Julita	02	0701 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
X.Rom		256	17.512.1023.2026.0000 C a p t a ç ã o , Tratamento e Abastecimento de Água -75.103,80
02	1401 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
591	18.541.0056.2128.0000 Concessão de Adiantamento a Servidores - Meio Ambiente 2.000,00	01	TESOURO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110	000 GERAL
01	TESOURO	02	1401 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
110	000 GERAL	402	18.541.0056.2074.0000 Proteção ao Meio Ambiente -2.000,00
02	1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
593	12.361.1027.2092.0000 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental 11,40	01	TESOURO
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110	000 GERAL
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	02	1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
220	004 FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE	416	12.361.1027.2092.0000 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental -11,40
593	12.361.1027.2092.0000 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental 43,60	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	TESOURO
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	220	000 ENSINO FUNDAMENTAL
220	004 FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE	02	1702 DIVISÃO DE CULTURA
02	1702 DIVISÃO DE CULTURA	540	13.392.1032.2040.0000 Manutenção de Atividades Culturais -2.000,00
594	13.392.1032.2129.0000 Concessão de Adiantamento a Servidores – Cultura 2.000,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	TESOURO
01	TESOURO	110	000 GERAL
110	000 GERAL		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial correrão por conta de excesso de arrecadação, sendo R\$ 340.425,05 de fonte 02-Estadual e R\$ 166.680,62 de fonte 05-Federal, por superávit no valor de R\$ 107.478,58 de fonte 05-federal, e anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64, descritas a seguir:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
134	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2016, do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017), e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 24 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 13 de 27

através do Diário Oficial do Município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.441, DE 26 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.494, de 26 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-227.646,95 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
130	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 12.620,88
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	002	FNAS-Serv. Atend. Integral Família-PAIF
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
549	10.302.1017.2025.0000	Apoio Financ. à Sta Casa de Misericórdia de Gpes 174.113,44
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	003	SUS-MAC Teto Munic.
556	10.301.1017.2018.0000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBSs 8.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01	TESOURO	

310	000	SAÚDE-GERAL	
559	10.301.1017.2019.0000	Triagem	e
	Encaminhamento Médico 10.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	1001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
273	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município 34.230,34	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	1003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
298	04.129.0036.2044.0000	Manutenção da Tributação 550,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
442	12.365.1027.2094.0000	Manutenção das Unidades de Creches Municipais 500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	1702	DIVISÃO DE CULTURA	
561	13.392.1032.2040.0000	Manutenção de Atividades Culturais 253,17	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
100	038	Min.Turismo-Ampl./Ref. FAPIG	
572	13.392.1032.2040.0000	Manutenção de Atividades Culturais -12.620,88	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
100	038	Min.Turismo-Ampl./Ref. FAPIG	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 174.113,44 de fonte 05-Federal e por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 14 de 27

parágrafo 1º, incisos II e III, do artigo 43, da Lei 4.320/64.	01	TESOURO			
02	0303	ASSESSORIA DE AGRONEGÓCIOS	110	000	GERAL
57	20.782.0009.2104.0000	Conservação de Estradas Rurais -2.000,00	02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		191	10.301.1017.2019.0000	Triagem e Encaminhamento Médico -8.000,00
01	TESOURO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
110	000	GERAL	01	TESOURO	
58	20.782.0009.2104.0000	Conservação de Estradas Rurais -4.000,00	310	000	SAÚDE-GERAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		02	1001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01	TESOURO		557	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município -3.730,34
110	000	GERAL	3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
02	0304	ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	91	TESOURO - exercícios anteriores	
59	04.331.0010.2017.0000	Concessão de Incentivo à Criação de Empregos -5.000,00	110	000	GERAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		02	1003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
01	TESOURO		299	04.129.0036.2044.0000	Manutenção da Tributação -550,00
110	000	GERAL	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
63	04.661.0010.2010.0000	Manutenção da Unid. de Indústria, Comércio e Prest. Serviço -1.000,00	01	TESOURO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110	000	GERAL
01	TESOURO		02	1004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
110	000	GERAL	304	04.123.0037.2045.0000	Manutenção da Contabilidade -1.500,00
02	0402	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
76	04.128.0013.2013.0000	Manutenção das Rotinas Trabalhistas -1.000,00	01	TESOURO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		110	000	GERAL
01	TESOURO		02	1303	SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO
110	000	GERAL	558	15.452.0052.2060.0000	Manutenção da Frota de Veículos -10.000,00
79	04.128.0013.2013.0000	Manutenção das Rotinas Trabalhistas -1.000,00	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01	TESOURO	
01	TESOURO		110	000	GERAL
110	000	GERAL	02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	0403	SECÃO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	453	12.365.1027.2095.0000	Manutenção dos Núcleos de Educação Pré-Escolar -500,00
86	04.126.0014.2014.0000	Manutenção do SPD -15.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01	TESOURO	
			210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL
			02	1702	DIVISÃO DE CULTURA
			540	13.392.1032.2040.0000	Manutenção de Atividades Culturais -253,17
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 15 de 27

01 TESOIRO

110 000 GERAL

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departº Administrativo

DECRETO Nº 3.442, DE 26 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.495, de 26 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-11.878,87 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
599	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	

VINCULADOS

300	008	SUS-Vigilância Sanitária-VISA
600	10.305.1020.2022.0000	Vigilância e Controle Epidemiológico
2.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01	TESOIRO	
310	000	SAÚDE-GERAL
02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS
598	15.451.0043.2051.0000	Manutenção do Serviço de Obras
4.878,87		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	076	Min.Turismo- Recap.Asf. e sinaliz.viária

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
239	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária
-5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	008	SUS-Vigilância Sanitária-VISA
240	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária
-2.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01	TESOIRO	
310	000	SAÚDE-GERAL
02	1201	SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS
562	15.451.0044.1038.0000	Recapamento
Asfáltico	-4.878,87	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	076	Min.Turismo- Recap.Asf. e sinaliz.viária

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.446 de 03 de novembro de 2016 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.445, de 03 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 16 de 27

novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de abril de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.443 DE 26 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.497, de 26 de abril de 2017;

DECRETO:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-21.756,46 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) destinados a atender insuficiência de dotação das verbas orçamentárias a seguir:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
601	08.241.1015.2125.0000	Apoio à Pessoa Idosa 21.756,46
3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500	012	SEDS-PSB-Fort. Família Renda Cidadã

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito adicional especial de que trata o "caput" do presente artigo correrão por conta de recursos provenientes

da anulação parcial de dotações orçamentárias apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
125	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -6.620,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500	012	SEDS-PSB-Fort. Família Renda Cidadã
129	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -10.240,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500	012	SEDS-PSB-Fort. Família Renda Cidadã
133	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -4.896,46
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500	012	SEDS-PSB-Fort. Família Renda Cidadã

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2016, do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 17 de 27

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-471-000047-1-5**

DATA DE VALIDADE: **20/04/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1104/2012-GPES	Data do Protocolo: 19/04/2017
Nº PROTOCOLO:	00409/2017	
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	ACOUGUE E MERCEARIA SAO JOSE DOIS LTDA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	14.895.497/0001-68	
LOGRADOURO:	Alameda BAGUACU	NÚMERO: 750
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JD. COPACABANA	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **EDVILSON APARECIDO DOS SANTOS**

CPF: **09546667803**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 18 de 27

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-471-000047-1-5

DATA DE VALIDADE: 20/04/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

20/04/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 19 de 27



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-472-000087-1-0**

DATA DE VALIDADE: **19/04/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1260/2015	
Nº PROTOCOLO:	00389/2017	Data do Protocolo: 11/04/2017
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO -ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	21.778.130/0001-20	
LOGRADOURO:	Rua LUIS PERON	NÚMERO: 88
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JD. AEROPORTO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 27162773893		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 20 de 27

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-000087-1-0

DATA DE VALIDADE: 19/04/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

EMBALAR

FABRICAR

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

19/04/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 21 de 27



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-561-000111-1-8**

DATA DE VALIDADE: **25/04/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	257/2002	Data do Protocolo: 19/04/2017
Nº PROTOCOLO:	00420/2017	
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	JULIANO PINTO BAR-ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	09.229.903/0001-13	
LOGRADOURO:	Rua AURÉLIO GARBELINE	NÚMERO: 50 - A
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM CONTINENTAL (05-018)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: JULIANO PINTO	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 22213134880	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 22 de 27

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000111-1-8

DATA DE VALIDADE: 25/04/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

25/04/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 23 de 27



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000197-1-2

DATA DE VALIDADE: 20/04/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1059/2010-GPES	Data do Protocolo: 06/04/2017
Nº PROTOCOLO:	00380/2017	
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	FATIMA REGINA MARIANO DE OLIVEIRA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	01.492.777/0001-83	
LOGRADOURO:	Rua VILA NOVA	NÚMERO: 416
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	VILA NOVA	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: FATIMA REGINA MARIANO DE OLIVEIRA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 77349938934	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 24 de 27

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000197-1-2

DATA DE VALIDADE: 20/04/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

20/04/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 25 de 27



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000230-1-9

DATA DE VALIDADE: 24/04/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1159/2013-GPES	
Nº PROTOCOLO:	00351/2017	Data do Protocolo: 28/03/2017
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	AUTO POSTO BISCA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	65.828.626/0002-17	
LOGRADOURO:	Rua LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA,	NÚMERO: 270
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ CARLOS BISCA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 06752662894		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 26 de 27

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000230-1-9

DATA DE VALIDADE: 24/04/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

24/04/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 111

Página 27 de 27



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-871-00001-1-6

DATA DE VALIDADE: 24/04/2017

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 094/2000-GPES
Nº PROTOCOLO: 00391/2017 Data do Protocolo: 13/04/2017
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE GUARARAPES CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF: 45.539.293/0001-18
LOGRADOURO: Rua CAMPOS SALES, NÚMERO: 1491
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO (04-154)
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GREGORIO JORDÃO
CPF: 03406750800 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO EDUARDO EL-KADRE
CPF: 02359929844 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 52.412 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

24/04/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA